



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



RETIFICAÇÃO - EDITAL N° 025/2022

PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Projetos com vigência de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023

Mediante a promulgação da lei n° 4.169, de 26 de outubro de 2022 que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo pelo Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) vem, por este meio, retificar o número de bolsas mencionadas no **Edital n° 025/2022** referente ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC/UNIFAI).

DOS INCENTIVOS FINANCEIROS DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Os Departamentos de **Exatas/Agrárias** e de **Humanas** dispõem de **02 (dois) incentivos financeiros** do PROBIC/UNIFAI cada. Os Departamentos de **Ciências Biológicas e da Saúde** e **Medicina** dispõem, após a promulgação da referida lei, de **01 (um) incentivo financeiro** cada.

Departamento	Quantidade de incentivos financeiros para estudantes (PROBIC/UNIFAI)
Exatas/Agrárias	2
Humanas	2
Ciências Biológicas e da Saúde	1
Medicina	1



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



Aos projetos classificados serão concedidos um incentivo financeiro de R\$400,00 aos alunos orientandos e aos professores orientadores serão atribuídas 04 horas/aula, durante todo o período de desenvolvimento da pesquisa (até 12 meses).

Os demais projetos classificados farão parte do PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC/UNIFAI);

Os projetos classificados entre os 10 primeiros colocados e que não foram selecionados para o programa PROBIC, serão enquadrados no programa PIVIC e aos professores orientadores serão atribuídas 2 horas/aula, conforme Portaria n° 13, de fevereiro de 2022, durante todo o período de desenvolvimento da pesquisa (até 12 meses).

Se não houver interessados ou classificados suficientes, a PROPPG poderá remanejar as bolsas ociosas aos demais Departamentos, obedecida a classificação geral. Neste caso, os Departamentos com maior número de projetos classificados terão prioridade na concessão de eventual(is) incentivo(s) remanescente(s) seguindo a ordem de classificação dos projetos de pesquisa.

Adamantina, 09 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza

Reitor

Profª Drª Márcia Zilioli Bellini

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação